



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

LEI N° . 557, de 29 de Março de 2018.

"Autoriza o custeio e a premiação em dinheiro aos vencedores da Copa Rural Gilmar Alves De Souza promovido pela Prefeitura Municipal de Jeremoabo, e dá outras providencias".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMABO, ESTADO DA BAHIA, **ANTONIO CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a custear a Copa Rural Gilmar Alves De Souza e a conceder prêmios em dinheiro aos vencedores desta, a serem realizados pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, nos seguintes termos:

I - Do custeio:

a) Despesa com arbitragem, maqueiro, gandula entre outros - R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

b) Despesa com material esportivo doado aos times participantes, uniforme da comissão organizadora, uniforme e material de arbitragem - R\$ 29.825,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais);

II - Da premiação:

a) 1º LUGAR - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 2º LUGAR - R\$ 3.000,00 (três mil reais);



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

- c) 3º LUGAR – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e
- d) 4º LUGAR – 01 (um) kit Copa Rural (duas bolas; 1 terno completo; e um par de redes).

Art. 2º. O torneio terá a participação de 47 (quarenta e sete) times onde os times que irão participar pela primeira vez, em um total de 09 (nove) times, receberão da Prefeitura Municipal de Jeremoabo o seguinte material esportivo:

- a) 01 (um) conjunto de terno completo;
- b) 01 (um) Par de redes;
- c) 02 (duas) Bolas.

Parágrafo Único. Para os times que participaram da edição da edição anterior desta competição (2017), serão doados os seguintes materiais:

- a) 01 (um) Par de meiões;
- b) 03 (três) Bolas.

Art. 3º. O regulamento geral da Copa Rural Gilmar Alves de Souza será estabelecido, pelo Departamento de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que deverá obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização do mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de Março de 2018.



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

ANTONIO CHAVES

Prefeito do Município de Jeremoabo/BA